



Rod. Tapir Rocha, 7000 | Salas: 174/170
Bairro: São Lucas | Viamão | RS | 94451-000
Fone: (51) 3434-2401 | www.bcontrol.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

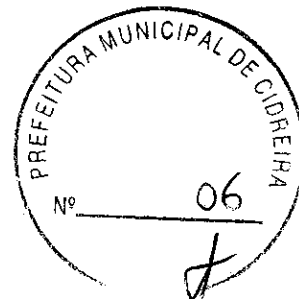
A empresa **Bcontrol Ltda**, inscrita no CNPJ 16.785.746.0001/98, por intermédio de seu representante legal a Sr. ^a **FABÍOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCHÊ**, portadora da carteira de identidade nº 1070462773, declara, para fins no disposto do artigo 9 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira.

Viamão, 15 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCHÊ
Data: 15/07/2024 09:13:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabíola Medeiros Schultz Kochê
Responsável legal



Rod. Tapir Rocha, 7000 | Salas: 174/170
Bairro: São Lucas | Viamão | RS | 94451-000
Fone: (51) 3434-2401 | www.bcontrol.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA/RS

A empresa **Bcontrol Ltda**, inscrita no CNPJ 16.785.746.0001/98, interessada em prestar serviços de TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS para a prefeitura Municipal de Cidreira, declara, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, inexistente fato impeditivo a sua habilitação, e se obriga a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma que venha ocorrer.

Viamão, 15 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCHÉ
Data: 15/07/2024 09:13:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabíola Medeiros Schultz Koché
Responsável legal



Rod. Tapir Rocha, 7000 | Salas: 174/170
Bairro: São Lucas | Viamão | RS | 94451-000
Fone: (51) 3434-2401 | www.bcontrol.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de credenciamento, que a empresa **Bcontrol Ltda**, CNPJ 16.785.746.0001/98, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Viamão, 15 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCHÉ
Data: 15/07/2024 09:13:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabíola Medeiros Schultz Koché
Responsável legal



Laboratório de Análises de Águas e Alimentos



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa Bcontrol Ltda, inscrito no CNPJ nº.16.785.746/0001-98 por intermédio de seu representante legal a Sra. Fabíola Medeiros Schultz Köche portador da Carteira de Identidade nº. 1070462773 e do CPF nº.978608590-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Viamão, 15 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOEHE
Data: 15/07/2024 09:13:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabíola Medeiros Schultz Köche
Representante legal Bcontrol

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



FABÍOLA MEDEIROS SCHULTZ KÖCHE

NOME

FILIAÇÃO
CELSON FRANCISCO SCHULTZ

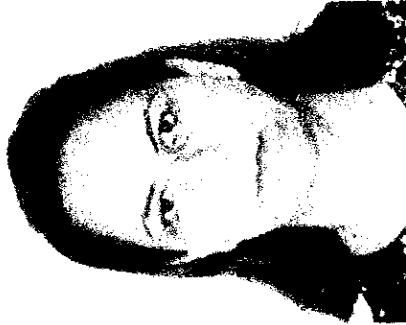
IRÊDA MEDEIROS SCHULTZ

DATA NASCIMENTO
26/01/1981

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

FATOR RH



Fabíola M. Schultz
ASSINATURA DO TITULAR

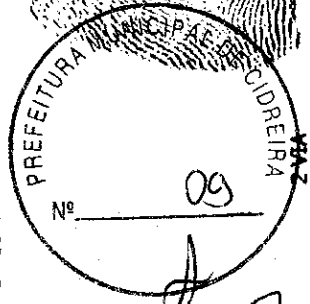
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 978.608.590-68
REGISTRO GERAL 1070462773
REGISTRO CIVIL
C CAS 32036 PORTO ALEGRE RS
4ª ZONA LV B69 FL 92F
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNS
CNH 1743140804-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2019





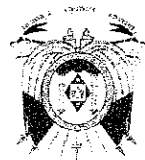
Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500510

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/454.839-8
Número do Processo Módulo Integrador	RSP2300443728
Data	29/11/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	017.394.560-09
Nome	VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR
Data Assinatura	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9477698 em 07/12/2023 da Empresa BCONTROL LTDA, CNPJ 16785746000198 e protocolo 234548398 - 30/11/2023.
Autenticação: 1D8574BFC5298F3D5286E44DAA438F61BA4FAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/454.839-8 e o código de segurança cKNE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

BCONTROL LTDA
CNPJ: 16.785.746/0001-98
NIRE: 43207236980



Pelo presente instrumento particular,

VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/08/1988, Empresária, Cédula de Identidade nº 2062445354 – SSP/RS, CPF nº 017.394.560-09, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 156, Bairro Santo Onofre, em Viamão/RS – CEP 94445-162;

FABÍOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCHER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/01/1981, Empresária, Cédula de Identidade nº 1070462773 – SSP/PC RS, CPF nº 978.608.590-68, residente e domiciliada na Rua Alcebíades Azeredo Santos, nº 405, Bairro Centro em Viamão/RS – CEP 94410-200; e

DANIELA LAZZAROTTO PEROTTO, brasileira, solteira, nascida em 03/12/1991, Empresária, Cédula de Identidade nº 5095540638 SJS/II RS, CPF nº 008.278.060-94, residente e domiciliada na Avenida Francisco Brochado da Rocha, nº 531, Bairro City, em Cachoeirinha/RS – CEP: 94935-200.

Sócias da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **BIOCONTROL LTDA**, estabelecida na Rodovia Tapir Rocha, nº 7000, Prédio 87, salas 170 e 174, Bairro São Lucas, em Viamão/RS – CEP 94451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.746/0001-98, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 43.207.236.980 em 31/08/2012, resolvem de comum acordo e por esta forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social vigente, e tudo fazem subordinados às seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula Primeira – É alterado a razão social da empresa a qual passará a ser **Bcontrol LTDA** e seu nome fantasia **Bcontrol**.

Cláusula Segunda – As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BCONTROL LTDA
CNPJ: 16.785.746/0001-98
NIRE: 43207236980





empresa será exercida pela Sócia VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR, acima qualificada, a qual
§ 2º RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Que a responsabilidade técnica pelas atividades da
condições previstos pela legislação em vigor.

na importância que for convencionada de comum acordo entre todas sócias e dentro dos termos e
§ 1º As sócias Administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore,
particular.

outros compromissos alheios aos interesses sociais, ou quaisquer outros favores de ordem
sociedade, nem prestar fianças ou avais de favor, abonos, endossos, bem como em quaisquer
dele, porém ficando-lhes expressamente proibido o emprego da mesma para fins estranhos a
gestivos e administrativos, inclusive representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora
separadamente, as quais assinarão pela sociedade, competindo-lhes a prática de todos os atos
Que a administração da sociedade será exercida por todas as sócias, em conjunto ou

V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Que o início das atividades é 15/08/2012 e sua duração é por prazo indeterminado.

IV – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

cláusula VIII inciso IX, e parágrafo único, letra “d” da consolidação.
podendo, no entanto, os lucros serem distribuídos de forma diferenciada, conforme previsto na
§ 2º – As sócias participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas,
respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 1º – Que a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas

Sócios	Quotas	Capital
VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR	30.000	R\$ 30.000
FABIO LA MEDEIROS SCHULTZ KOCH	30.000	R\$ 30.000
DANIELA LAZZAROTTO PEROTTO	30.000	R\$ 30.000
Total	90.000	R\$ 90.000,00

País, assim distribuído entre as sócias:
Que o capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalente a 90.000 (noventa
mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do

III – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de organização de feiras,
congressos, exposições e festas e Gestão de ativos intangíveis não financeiros.
Que o objeto social é Serviços de análises microbiológicas de águas e alimentos,

II – DO OBJETO SOCIAL

em qualquer lugar dentro do Território Nacional.
bairro São Lucas, Viamão/RS – CEP 94451-000 e foro nesta Cidade, podendo abrir e fechar filiais
nome fantasia Bcontrol, com sede na Rodovia Tapir Rocha, nº 7000, Prédio 87, salas 170 e 174,
Que a presente sociedade passa a girar sob a denominação social de BCONTROL LTDA, e

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

se acha regularmente inscrita no CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA sob o nº 18788, a qual pode ainda nomear por procuração ou contratar novos responsáveis técnicos em qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional e/ou qualquer outro país.



VI – DOS BALANÇOS, LUCROS E PREJUÍZO

Que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora continuará prestando contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros verificados poderão ficar retidos em fundo de reserva ou contas semelhantes. Se partilhados o serão, porém em partes proporcionais ao capital social ou não, observado o disposto no § 2º da cláusula III e no inciso IX da cláusula VIII, deste instrumento. Os prejuízos poderão ficar pendentes para compensação no prazo previsto pela legislação do imposto de renda. Findo este prazo e não tendo sido possíveis a compensação, serão suportados pelas cotistas em partes proporcionais a sua cota do capital social.

§ 1º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

§ 2º – Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, mesmo dentro do exercício; no entanto, as sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 3º – A distribuição antecipada de lucros prevista no parágrafo segundo desta cláusula, distingue-se, para todos os efeitos, da retirada mensal de pró-labore, pelas sócias e/ou administradoras, prevista no § 1º da cláusula V.

VII – DAS REUNIÕES DAS SÓCIAS

Que continuam sendo realizadas reuniões de quotistas, convocadas por qualquer uma das administradoras da sociedade, para tomadas de deliberações entre as sócias.

§ 1º – O anúncio da convocação e suas publicações para realização das reuniões da mesa diretora; os trabalhos e deliberações destas; a lavratura, assinatura e autenticação da correspondente ata e o seu arquivamento e averbação na Junta Comercial do RS, assim como a representação das sócias, serão realizados na forma da lei.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VIII – AS DELIBERAÇÕES DAS SÓCIAS

Que continuam dependendo da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de concordata.
- IX – a distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada das quotas de participação da sociedade.





Parágrafo Único: Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no parágrafo 1º do art. 1.063, da Lei 10.406/02, as deliberações das sócias serão tomadas:

- a) - pelos votos da maioria do capital social não impedido de votar, no caso de aprovação das contas dos administradores (inciso I acima)
- b) - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de nomeação e destituição de sócio-administrador, designação e destituição de administrador não sócio, quando feita em ato separado, ou, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato social; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e, de pedido de concordata. (incisos II, III, IV, VII e XIII acima);
- c) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a 75% do capital social, nos casos de modificação do contrato social, exceto quanto a sua administração, e nos casos de incorporação, fusão e de dissolução da sociedade ou na cessação do estado de liquidação. (incisos V e VI acima).
- d) - pela unanimidade dos votos, no caso previsto no inciso IX acima.

IX – DA RETIRADA DE COTISTA

Que as quotas são indivisíveis, e a retirada de quotista da sociedade continua estando sujeita ao aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

- § 1º – A nenhuma das sócias é permitido transferir ou ceder as suas cotas a estranhos à sociedade sem a prévia concordância dos demais sócios.
- § 2º – No caso de retirada de sócio, todos as sócias decidirão, em reunião, se levantarão um balanço especial para calcular os lucros ou prejuízos, entre a data do último balanço e o da retirada, não se aplica se esta coincidir com a do balanço geral expressa neste instrumento ou este tiver sido levantado a menos de 30 (trinta) dias da retirada da sócia.
- § 3º – Os valores e haveres, se houverem, da sócia retirante, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencíveis a partir de trinta dias da data da assinatura da alteração contratual que se fará necessária para o registro da saída da mesma.

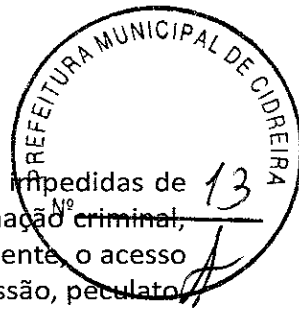
X – DO FALECIMENTO DE COTISTAS

Que em caso de falecimento, incapacidade ou inabilidade de qualquer uma das sócias a sociedade continua não se dissolvendo. Os herdeiros do “de cujus” sucederão ao falecido, devendo dentro do prazo de trinta dias nomear um herdeiro ou procurador devidamente habilitado, para os representar perante a sociedade. No caso de os herdeiros não desejarem ingressar na sociedade como sucessores do falecido, a firma liberará a cota de capital social, créditos, lucros e fundo de comércio, pertencentes ao “de cujus” na forma da cláusula IX.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

Que a maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, ou judicialmente mediante a iniciativa da maioria dos demais quotistas, continuam podendo deliberar pela exclusão de sócia da sociedade, desde que este se enquadre nos casos previstos em lei, tais como falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência ou insolvência, ou cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do mesmo, ou por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, cliente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Que as sócias continuam declarando, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Que as sócias continuam não respondendo, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto neste instrumento de contrato social.

Que continua ocorrendo a dissolução total da sociedade nas hipóteses previstas em lei. Proceder-se-á nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez pago o passivo, o ativo restante será partilhado entre as sócias na sua exata participação social; e, se restar passivo a ser satisfeito, este será suportado pelas sócias nos mesmos percentuais de suas participações na sociedade.

XIV – DÚVIDAS SOCIAIS

Que, as dúvidas e divergências que suscitarem entre as sócias e os casos omissos no presente contrato, continuam sendo solucionados pelas normas da Lei 10.406/02, pelas demais leis que regem a matéria e, supletivamente, pela Lei 6404/76 (Lei das S/A).

E, por estarem assim, justos e contratados, de acordo com tudo o quanto aqui vai expresso, assinam o presente documento de alteração, atualização e consolidação contratual em 01 (uma) via, declarando revogadas as demais cláusulas e condições anteriores a este instrumento que regiam a sociedade.

Viamão, 28 de novembro de 2023.

VANESSA DANESI DOS SANTOS
Sócia-Administradora

DANIELA LAZ AROTTO
Sócia-Administradora

FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCHE
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/454.839-8	RSP2300443728	29/11/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.278.060-94	DANIELA LAZZAROTTO PEROTTO	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
978.608.590-68	FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCH	30/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
017.394.560-09	VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 9477698 em 07/12/2023 da Empresa BCONTROL LTDA, CNPJ 16785746000198 e protocolo 234548398 - 30/11/2023.
 Autenticação: 1D8574BFC05298F3D5286E44DA438F61BA4FAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/454.839-8 e o código de segurança cKNE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BCONTROL LTDA, de CNPJ 16.785.746/0001-98 e protocolado sob o número 23/454.839-8 em 30/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9477698, em 07/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adrian Silva de Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.394.560-09	VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.278.060-94	DANIELA LAZZAROTTO PEROTTO	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
978.608.590-68	FABIOLA MEDEIROS SCHULTZ KOCH	30/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.394.560-09	VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Adrian Silva de Moura, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2023, às 09:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/454.839-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9477698 em 07/12/2023 da Empresa BCONTROL LTDA, CNPJ 16785746000198 e protocolo 234548398 - 30/11/2023. Autenticação: 1D8574BFC5298F3D5286E44DAA438F61BA4FAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/454.839-8 e o código de segurança cKNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

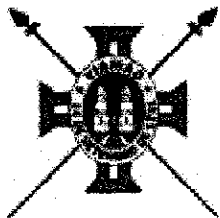
Porto Alegre, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.785.746/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2012
NOME EMPRESARIAL BCONTROL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BCONTROL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD TAPIR ROCHA	NÚMERO 7000	COMPLEMENTO PREDIO 87 SALA 170 E 174	
CEP 94.451-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUCAS	MUNICÍPIO VIAMAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOCONTROL@BIOCONTROLRS.COM.BR		TELEFONE (51) 3434-2401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **10:36:39** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Alvará de Localização

Razão social: **BCONTROL LTDA**

Nome Fantasia: **BIOCONTROL**

Inscrição Municipal: **266525**

CPF/CNPJ: **16.785.746/0001-98**

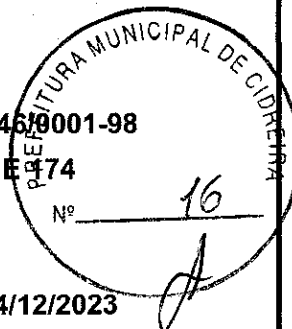
Endereço: **ROD. RS 040 (TAPIR ROCHA), 7000 - SAO LUCAS-PREDIO 87 SALA 170 E 174**

Início das Atividades: **12/03/2013**

Número do Alvará: **13595056**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **14/12/2023**



Atividades:

7120100 - Testes e análises técnicas

7740300 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações Complementares:

Para verificar a validade do alvara, acesse a Central de Verificação pelo link abaixo informando o código de autenticidade ou escaneando o QR CODE:

<https://viamao-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/Alvara/VerificarAutenticidade>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e46d36d6f

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Praça Júlio de Castilhos, s/n - Centro - Viamão - RS - CEP: 94410-055
Telefone: (51) 3054-7600 - www.viamao.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RODOVIA TAPIR ROCHA, 5554, SÃO LUCAS, VIAMÃO - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3434-0395



Impresso por Davison Machado em 25/06/2024 09:51 BRT | CELK Saúde v3.1.237.5 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 39972/2023		VALIDADE 24/06/2025	
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA BCONTROL LTDA			CNPJ/CPF Nº 17 16.785.746/0001-98		
NOME FANTASIA BCONTROL			SETOR		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RODOVIA Tapir Rocha, 7000, 170/174				CEP 94451-000	
BAIRRO São Lucas		COMPLEMENTO 170/174		FONE	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Fabíola Medeiros Schultz Koche					
CNAE PRINCIPAL 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS					
RESPONSÁVEL TÉCNICO Vanessa Danesi dos Santos Cezar		CPF 017.394.560-09		REGISTRO 1001	CC/UF SSP/RS
OBSERVAÇÃO RENOVAÇÃO ALVARÁ DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO COMO ATIVIDADES: TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR: VANESSA DANESI DOS SANTOS CEZAR - CRBM-5 Nº 1001 RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA: DANIELA LAZZAROTTO PEROTTO - CRBM-5 Nº 7048					
Este Alvará somente é válido após assinatura da Autoridade de Saúde pelo 1Doc					
LOCAL E DATA VIAMAO, 24/06/2024					
AUTORIDADE DE SAÚDE					

PROTOCOLO: 974/2023

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viamao.1doc.com.br/verificacao/8BD9-F5B9-C145> e informe o código 8BD9-F5B9-C145





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BD9-F555-E5B9-C145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES (CPF 955.XXX.XXX-91) em 27/06/2024 11:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/8BD9-F555-E5B9-C145>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BCONTROL LTDA
CNPJ: 16.785.746/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:49 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **F9CA.77A9.C8A9.830F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **BCONTROL LTDA**

CNPJ base: **16.785.746/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

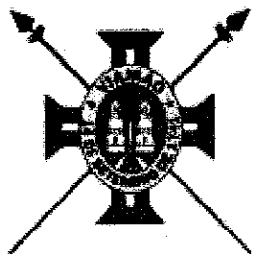
Esta certidão é válida até 9/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

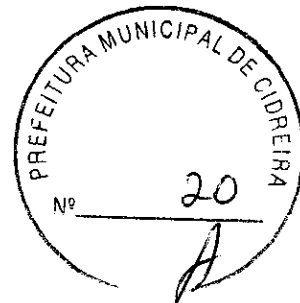
Certidão nº: **29571678**
Autenticação: **39869660**





Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 11865/2024

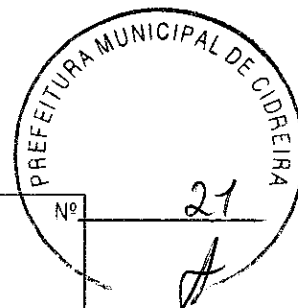
Nome.....: BCONTROL LTDA
CPF/CNPJ: 16.785.746/0001-98
Endereço: RS 040 (TAPIR ROCHA) 7000 PREDIO 87 SALA 170 E
Cidade...: ViamãoRS CEP: 94451000
Contribuinte: 417825

Certifico que consultando registros desta repartição verificamos que o contribuinte acima identificado NÃO tem dívidas lançadas contra si, portanto NADA DEVE referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data. Esta certidão tem efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA e possui validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão e, não exime o requerente do cumprimento de obrigações vincendas ou, que vierem a ser apuradas.
Por ser verdade, vai passada nesta Cidade de Viamão em 12 de Julho de 2024.

Autenticidade: 380752549380752



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <https://viamao.govbr.cloud:8443/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.785.746/0001-98
Razão Social: BIOCONTROL LTDA ME
Endereço: ROD TAPIR ROCHA 7000 PREDIO 87SL 170 174 / SAO LUCAS / VIAMAO / RS / 94451-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

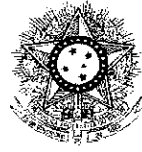
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

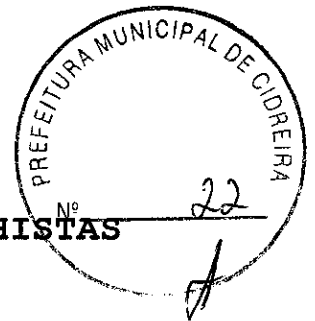
Certificação Número: 2024062719542235365185

Informação obtida em 12/07/2024 10:34:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BCONTROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.785.746/0001-98

Certidão nº: 48668453/2024

Expedição: 12/07/2024, às 10:38:37

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BCONTROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.785.746/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

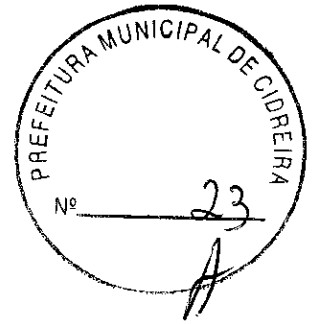
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BCONTROL LABORATORIO DE ANALISES DE AGUAS E ALIMENTOS, CNPJ
16785746000198, Endereço - RODOVIA TAPIR ROCHA, 7000 SALA 170/174 VIAMAO RS.

15 de julho de 2024, às 10:38:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
048fb5a9966d26f301da1be8735a8256

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.